



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4366/2017

EMENTA: Denomina de **Travessa Ministro Evandro Lins e Silva** um logradouro localizado no Loteamento Morada Nobre, no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Travessa Ministro Evandro Lins e Silva** o logradouro conhecido como Travessa Ministro Evandro Lins e Silva, com início à Rua Ministro Evandro Lins e Silva, entre as Quadras "N" e "O", e com seu término à Rua Governador Eraldo Gueiros, localizado no Loteamento Morada Nobre, no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de março de 2017.


Izaias Regis Neto
Prefeito